Polimetal Metalurgia e Plásticos Ltda.	Brasil	100,00%	100,00%
T. Investments Co. Inc.	Panamá	100,00%	100,00%
AMTT Taurus Comercio Varejista Ltda.	Brasil	100,00%	100,00%

(*) As participações apresentadas representam o percentual detido pela Companhia, direta e indiretamente, no capital das controladas. (**) A Taurus Holdings, Inc. detém 100% de participação nas controladas Taurus International Manufacturing, Inc, Heritage Manufacturing, Inc. e Braztech International, L.C., Inc. Todas as transações, saldos, receitas e despesas e fluxos de caixa entre as empresas do Grupo são eliminados nas demonstrações financeiras consolidadas. O processo de consolidação das contas patrimoniais e do resultado segue a sua natureza, complementado pela eliminação do seguinte: • Participações da controladora no capital, reservas e resultados acumulados das empresas consolidadas; • Saldos de contas do ativo e do passivo mantidos entre as empresas consolidadas; • Saldos de receitas e despesas e fluxos de caixa decorrentes de transações realizadas entre as empresas consolidadas; e • Ganhos não realizados oriundos de transações com Companhias investidas registrados por equivalência patrimonial na proporção da participação da Companhia na investida. Prejuízos não realizados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável do ativo. **2.3. Investimento em *joint ventures:*** Uma *joint venture* é um acordo conjunto através do qual as partes que detêm controle conjunto do acordo possuem direitos sobre os ativos líquidos do acordo conjunto. Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado de controle de um acordo, aplicável somente quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime das partes que compartilham o controle. Os resultados e os ativos e passivos de *joint ventures* são incorporados nestas demonstrações financeiras pelo método de equivalência patrimonial, exceto quando o investimento é classificado como mantido para venda, caso em que ele é contabilizado de acordo com a CPC 31/IFRS 5 "Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada". De acordo com o método de equivalência patrimonial, um investimento em uma *joint venture* é reconhecido inicialmente no balanço patrimonial consolidado ao custo e ajustado em seguida para reconhecer a participação da Companhia no resultado e em outros resultados abrangentes da *joint venture.* Quando a participação da Companhia nas perdas de uma *joint venture* ultrapassa a participação da Companhia nessa *joint venture* (que inclui quaisquer participações de longo prazo que, em essência, formam parte do investimento líquido da Companhia na *joint venture),* a Companhia deixa de reconhecer sua participação em perdas adicionais. As perdas adicionais são reconhecidas somente na medida em que a Companhia incorreu em obrigações legais ou presumidas ou efetuou pagamentos em nome da *joint venture.* Um investimento em uma *joint venture* é contabilizado pelo método de equivalência patrimonial a partir da data em que a investida se torna uma *joint venture.* Na aquisição do investimento em uma *joint venture,* qualquer excedente do custo do investimento sobre a participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis da investida é reconhecido como ágio, que é incluído no valor contábil do investimento. Qualquer excedente da participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis sobre o custo do investimento, após a reavaliação, é imediatamente reconhecido no resultado do período em que o investimento é adquirido. As exigências da IAS 36/CPC 01 (R1) - "Redução ao Valor Recuperável de Ativos" são aplicadas para determinar a necessidade de reconhecer qualquer perda por redução ao valor recuperável relacionada ao investimento da Companhia em uma *joint venture.* Quando necessário, o valor contábil total do investimento (incluindo ágio) é submetido ao teste de redução ao valor recuperável de acordo com a IAS 36 como um único ativo comparando seu valor recuperável (que é o maior entre o valor em uso e o valor justo deduzido do custo da alienação) com seu valor contábil. As perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas não são alocadas a qualquer ativo, incluindo o ágio que faz parte do valor contábil do investimento. Qualquer reversão dessa perda por redução ao valor recuperável é reconhecida de acordo com a IAS 36 na extensão em que o valor recuperável do investimento aumenta posteriormente. **2.4. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia e suas controladas sediadas no Brasil, visto que é a moeda do ambiente econômico principal no qual a Companhia opera e que gera entradas e saídas de caixa. A moeda funcional da controlada Taurus Holdings, Inc., sediada nos Estados Unidos da América, e da controlada T. Investments Co. Inc., sediada no Panamá, é o Dólar Americano, e seus ativos e passivos são convertidos para Reais pela taxa de câmbio da data do balanço e seus resultados são convertidos pela taxa de câmbio média mensal a menos que as taxas de câmbio flutuem significativamente durante o exercício; neste caso, são utilizadas as taxas de câmbio na data da transação. As diferenças cambiais resultantes do processo de conversão da controlada no exterior são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas no patrimônio líquido. As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional de cada empresa utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. Os itens não monetários registrados pelo valor justo apurado em moeda estrangeira são convertidos pelas taxas vigentes na data em que o valor justo foi determinado. Os itens não monetários mensurados pelo custo histórico em uma moeda estrangeira não são novamente convertidos. **3. Principais julgamentos contábeis e fontes de incertezas sobre estimativas:** Na aplicação das políticas contábeis, a Administração deve exercer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais informações objetivas não são facilmente obtidas de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados reais desses valores contábeis podem diferir dessas estimativas. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e as informações sobre incertezas, premissas e estimativas estão incluídas nas seguintes notas explicativas: 9 - Clientes (perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa), 10 - Estoques (perdas estimadas em estoques), 13 - Imposto de renda e contribuição social, 16 - Propriedades para Investimento (valor justo), 17 - Imobilizado (*impairment*), 18 - Intangível (*impairment*), 23 - Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários. A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis efetuados pela Companhia durante o processo de aplicação das políticas contábeis e que afetam mais significativamente os valores reportados nas demonstrações financeiras. **Clientes (perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa):** As vendas para clientes finais são realizadas substancialmente por cartão de crédito, a Companhia tem a opção de antecipar sem risco de inadimplência, pois os contratos com a operadora possuem condição contratual de não regresso. As vendas que não se referem a clientes finais são efetuadas principalmente à parte relacionada CBC Brasil Comércio e Distribuição, subsidiária da controladora da Taurus, a Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, e em virtude da natureza dessa operação, histórico, bem como a saúde financeira da parte relacionada, a administração não estima inadimplência nos saldos a receber decorrentes dessas vendas. A Administração considera que a provisão constituída é adequada para refletir as perdas de crédito estimadas com clientes na data das demonstrações financeiras. **Estoques (perdas estimadas de estoques):** A Companhia avaliou os seus estoques a fim de identificar itens com baixo giro ou com outras características que indiquem que o custo dos mesmos não é mais recuperável. A Administração considera que a provisão constituída é adequada para refletir o valor realizável líquido de seus estoques na data das demonstrações financeiras. **Imposto de renda e contribuição social:** A Companhia, através de estudos econômicos projetados com o auxílio de consultoria técnica especializada, realizados no mínimo anualmente, bem como demais análises internas e externas, demonstra a capacidade de geração de lucro tributável para realização do imposto de renda e contribuição social

Benefícios	**34.031**	28.198	**28.221**	23.159
FGTS	**11.096**	12.429	**9.625**	11.076
	208.996	223.318	**183.074**	199.518
Governos				
Federais	**167.081**	203.341	**153.035**	182.375
Estaduais	**47.789**	69.662	**30.556**	56.096
Municipais	**866**	897	**252**	239
	215.736	273.900	**183.843**	238.710
Financiadores				
Juros	**257.425**	169.424	**249.592**	167.759
Aluguéis	**4.649**	4.879	**3.960**	4.267
	262.074	174.303	**253.552**	172.026
Remuneração de capitais próprios				
Lucros distribuídos	**–**	–	**–**	38.326
Lucros (prejuízos) retidos, líquido da realização de ajustes de avaliação patrimonial	**76.592**	152.790	**76.592**	114.464
	76.592	152.790	**76.592**	152.790
	763.398	824.311	**697.061**	763.044

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

financeiros - política contábil geral: Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia quando a Companhia for parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, exceto pelas contas a receber que não possuem componente de financiamento significativo e que são mensuradas ao preço da transação. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ao, ou deduzidos do, valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado. Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos. Adicionalmente, a Companhia não contrata ou negocia instrumentos financeiros, incluindo instrumentos financeiros derivativos, para fins especulativos. *(i) Ativos financeiros não derivativos:* Todas as compras ou vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas e baixadas na data da negociação. As compras ou vendas regulares correspondem a compras ou vendas de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado. Todos os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados na sua totalidade ao custo amortizado ou ao valor justo, dependendo da classificação dos ativos financeiros. Os ativos financeiros mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizam o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos diretamente no resultado. Os instrumentos que atendem às condições a seguir são subsequentemente mensurados ao custo amortizado: • O ativo financeiro é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros a fim de coletar fluxos de caixa contratuais; e • Os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto. Os instrumentos que atendem às condições a seguir são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes: • O ativo financeiro é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo é atingido ao coletar fluxos de caixa contratuais e vender os ativos financeiros; e Os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto. Em geral, todos os outros ativos financeiros são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros. A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido. Na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia possui os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado; e aplicações financeiras e contas vinculadas, contas a receber de clientes, créditos com pessoas ligadas e outras contas a receber, classificados e mensurados ao custo amortizado. Baixa de ativos financeiros: A Companhia baixa um ativo financeiro apenas quando os ativos de contrato aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo para outra entidade. Se a Companhia não transfere ou retém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade e continua a controlar o ativo transferido, a Companhia reconhece sua parcela retida no ativo e um correspondente passivo em relação aos valores que a Companhia pode ter que pagar. Se a Companhia retém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade de um ativo transferido, a Companhia continua a reconhecer o ativo financeiro e reconhece ainda um empréstimo garantido em relação aos recursos recebidos. Na baixa de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado, a diferença entre o valor contábil do ativo e a soma da contraprestação recebida e a receber é reconhecida no resultado. *(ii) Passivos financeiros não derivativos:* Todos os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado pelo método da taxa de juros efetiva ou ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando o passivo financeiro for (i) uma contraprestação contingente de um comprador em uma combinação de negócios, (ii) mantido para negociação, ou (iii) designado ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros mensurados ao valor justo contra o resultado são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia possui os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos e fornecedores, todos classificados e mensurados ao custo amortizado. Baixa de passivo financeiro: A Companhia baixa um passivo financeiro se, e apenas se, suas obrigações são retiradas, canceladas ou quando elas vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contraprestação paga e a pagar é reconhecida no resultado. Por política contábil, a Companhia adota a classificação dos juros pagos como atividade de financiamento, de forma consistente em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. *(iii) Redução ao valor recuperável (impairment):* A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas ("PCE") sobre os valores a receber de clientes e outras contas a receber. As perdas de crédito esperadas sobre esses ativos financeiros são estimadas usando uma matriz de provisão com base na experiência de perda de crédito histórica, ajustada com base em fatores específicos aos devedores, nas condições econômicas gerais e na avaliação das condições atuais e projetadas na data do relatório, incluindo o valor da moeda no tempo, quando aplicável, conforme descrito na nota explicativa 5.1. b) Novas normas, interpretações e revisões de normas vigentes: As principais novas normas ou alterações de normas e interpretações que são efetivas para o exercício iniciado após 1º de janeiro de 2024 e adotadas pela Companhia são como segue: ***(i)* Alteração da norma IAS 1 (CPC 26(R1)) - Classificação de passivos como circulante ou não-circulante:** Esta alteração da norma entrou em vigência a partir de 1º de janeiro de 2024. Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como passivo circulante ou passivo não-circulante. ***(ii)* Passivo de arrendamento em uma venda e retroarrendamento (*leaseback*) (alterações à IFRS 16):** Esta alteração da norma entrou em vigência a partir de 1º de janeiro de 2024. A alteração esclarece como um vendedor-arrendatário mensura subsequentemente as transações de venda e retroarrendamento (*leaseback*) que atendem aos requisitos da IFRS 15 para serem contabilizadas como uma venda. ***(iii)* Passivos não circulantes com covenants (alterações à IAS 1):** A alteração esclarece como as condições que uma entidade deve cumprir no prazo de doze meses após o período de relatório afetam a classificação de um passivo. Esta alteração da norma entrou em vigência a partir de 1º de janeiro de 2024. ***(iv)* Alterações da norma IAS 7 (CPC 03(R2)) - Demonstração dos Fluxos de Caixa e ao IFRS 7 (CPC 40(R1)) - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores:** As alterações acrescentam um objetivo de divulgação na IAS 7 (CPC 03(R2)) afirmando que uma entidade deve divulgar informações sobre seus acordos de financiamento de fornecedores que permitem aos usuários das demonstrações financeiras avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da entidade. Adicionalmente, a IFRS 7 (CPC 40(R1)) foi alterada para acrescentar acordos de financiamento de fornecedores como um exemplo dentro das exigências para divulgar informações sobre a exposição da entidade à concentração do risco de liquidez. A Administração avaliou os impactos das normas acima nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, e não identificou efeitos significativos oriundos da adoção delas. As principais novas normas ou alterações de normas e interpretações que são efetivas para o exercício iniciado após 1º de janeiro de 2025 e ainda não adotadas pela Companhia são como segue: ***(i)* IFRS S1 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade e IFRS S2 - Divulgações Relacionadas ao Clima:** A IFRS S1 estabelece requisitos gerais para divulgações financeiras relacionadas a sustentabilidade, com o objetivo de que a entidade divulgue informações sobre os seus riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que sejam úteis para os usuários das demonstrações financeiras. Já a IFRS S2 estabelece os requisitos para identificar, mensurar e divulgar informações sobre riscos e oportunidades relacionados ao clima que sejam úteis para os usuários das demonstrações financeiras. Ambas as normas serão efetivas para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024, sendo que, no primeiro período do relatório anual em que uma entidade as aplicar, a entidade tem permissão para divulgar informações apenas sobre riscos e oportunidades relacionados ao clima (de acordo com IFRS S2). Em conformidade com a Resolução CVM 193/23, as companhias abertas no Brasil, podem adotar as referidas normas em caráter voluntário a partir do exercício iniciado em 1º de janeiro de 2024, sendo a adoção obrigatória para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. **(ii) Alterações à IAS 21/CPC 02 (R2) - Os Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio intitulada Falta de Conversibilidade:** As alterações especificam como avaliar se uma moeda é conversível, e como determinar a taxa de câmbio quando não for. As alterações afirmam que uma moeda é conversível por outra moeda quando a entidade consegue obter a outra moeda dentro de um período de tempo que permite um atraso administrativo normal e através de um mecanismo de mercado ou cambial no qual uma transação de câmbio criaria direitos e obrigações exequíveis. A entidade avalia se a moeda é conversível por outra moeda na data de mensuração e para um fim específico. Se a entidade conseguir obter apenas um valor insignificante da outra moeda na data de mensuração para o fim específico, a moeda não é conversível por outra moeda. A avaliação sobre se a moeda é conversível por outra moeda depende da capacidade da entidade de obter a outra moeda e não de sua intenção ou decisão de fazer isso. As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025, sendo permitida adoção antecipada. **(iii) IFRS 18 - Apresentação e Divulgações nas Demonstrações Financeiras:** A IFRS 18 substitui a IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras, transportando diversas das exigências na IAS 1 não alteradas e complementando-as com as novas exigências. Além disso, alguns parágrafos da IAS 1 foram movidos para a IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações. O IASB também implementou pequenas alterações na IAS 7 - Demonstração do Fluxo de Caixa e IAS 33 - Lucro por Ação. A IFRS 18 introduziu novas exigências para: • apresentar categorias específicas e subtotais definidos na demonstração do resultado • apresentar divulgações sobre as medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) nas notas explicativas às demonstrações financeiras • melhorias vinculadas aos requisitos de agregação e desagregação de informações. A entidade deve aplicar a IFRS 18 para períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, sendo permitida a adoção antecipada. **(iv) IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações:** A IFRS 19 permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas Contábeis IFRS nas suas demonstrações financeiras. A subsidiária é elegível para divulgações reduzidas se não tiver responsabilidade pública e sua controladora final ou qualquer controladora intermediária preparar demonstrações financeiras consolidadas disponíveis ao público que atendam às Normas Contábeis IFRS. A IFRS 19 é opcional para subsidiárias elegíveis e descreve as exigências de divulgação para subsidiárias que optam por aplicá-la. A nova norma é aplicável para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, sendo permitida a adoção antecipada. Na data dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração está avaliando qual será a data de adoção dos pronunciamentos/alterações de pronunciamentos acima. A Companhia espera que, uma vez adotados, haverá um impacto nas divulgações das informações financeiras, o qual também está sendo avaliado pela Administração. c) Plano de pagamento baseado em ações: ***(i)* Plano de Opções (Stock Options):** O Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano"), aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2021, é baseado no conceito de opção de compra de ações (*stock options*), o qual é concedido, pela Companhia ao(s) diretor(es) estatutário(s), um direito (e não uma obrigação) de comprar ações de emissão da Companhia a preços (preço de exercício) e prazos pré-definidos (períodos de exercício). O Conselho de Administração, que será o responsável pela administração do Plano, respeitadas as condições do referido Plano, as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral e as disposições de Lei, da regulação da CVM e do Estatuto Social, poderá criar Programas de Opção de Compra ("Programa") por meio dos quais serão determinadas as condições específicas aplicáveis às opções que venham a ser outorgadas no âmbito do Plano. Estas condições incluem, especialmente, o preço de exercício, eventuais prazos de carência durante os quais as opções não poderão ser exercidas, prazos e períodos para exercício das opções, eventuais metas de performance globais da Companhia que deverão ser observadas como condição para o exercício das opções, entre outras. São elegíveis para participar do Plano os diretores estatutários da Companhia atuais ou que vierem a ser empossados nessa função. A aprovação dos efetivos participantes e do número de opções a serem outorgadas a cada um deles serão determinados pelo Conselho de Administração. A participação do diretor estatutário em um programa de outorga não lhe garante sua participação em outorgas de opções posteriores. Nenhuma disposição do Plano, do Programa, do contrato de opção e/ou opção outorgada conferirá a qualquer participante o direito de permanecer em qualquer cargo da Companhia, ou outra sociedade sob o seu controle, conforme aplicável, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeita às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do diretor estatutário ou de qualquer forma promover o seu desligamento. As informações referentes ao plano estão descritas na nota explicativa 27. No dia 18 de outubro de 2021, a Companhia aprovou em reunião do Conselho de Administração o Segundo Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia ("2º Programa") incluindo a eleição do beneficiário deste 2º Programa e a definição das condições da outorga. Foram observados os termos e as condições do Plano, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de abril de 2021. Em 28 de abril de 2023, a Companhia aprovou a proposta de substituição do Plano de *Stock Options* pelo Plano de *Stock Grant,* e as informações estão descritas no item (ii) abaixo. ***(ii)* Plano de ações *(Stock Grant):*** Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2023, a Companhia aprovou a proposta de substituição do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações *("Stock Options")* pelo novo Plano de Outorga de Ações *("Stock Grant").* O Conselho de Administração será o responsável pela administração

continua →★